

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 059/93

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu PEDRO LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - O Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 1.994, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 2.425.000.000,00 (), e fixa a Despesa em igual importância.
- Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	CR\$	2.305.000.000,00
1.1 Receita Tributária	CR\$	474.000.000,00
1.2 Receita de Contribuições	CR\$	
1.3 Receita Patrimonial	CR\$	54.000.000,00
1.4 Receita Agropecuária	CR\$	
1.5 Receita Industrial	CR\$	
1.6 Receita de Serviços	CR\$	
1.7 Transferências Correntes	CR\$	1.741.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

2. RECEITAS DE CAPITAL.....CR\$	120.000.000,00
2.1 Operações de Crédito.....CR\$	
2.2 Alienação de Bens.....CR\$	
2.3 Amortização de Empréstimos....CR\$	
2.4 Transferências de Capital.....CR\$	60.000,000,00
2.5 Outras Receitas de Capital....CR\$	60.000.000,00
TOTAL DA RECEITA:.....CR\$	2.425.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada Segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 - Legislativa.....CR\$	200.000.000,00
03 - Administração e Planejamento...CR\$	574.000.000,00
08 - Educação e Cultura.....CR\$	525.000.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais....CR\$	60.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....CR\$	400.000.000,00
15 - Assistência e Previdência.....CR\$	21.000.000,00
16 - Transporte.....CR\$	645.000.000,00

TOTAL DE DESPESA.....CR\$ 2.425.000.000,00

2 - POR PROGRAMAÇÃO

01 - Processo legislativo.....CR\$	200.000.000,00
07 - Administração.....CR\$	574.000.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos.....CR\$	57.000.000,00
42 - Ensino Fundamental.....CR\$	447.030.000,00
49 - Educação Especial.....CR\$	20.970.000,00
51 - Energia Elétrica.....CR\$	60.000.000,00
75 - Saúde.....CR\$	340.000.000,00
76 - Saneamento.....CR\$	60.000.000,00
84 - Programa de Formação Patrim. Serv. PúblicoCR\$	21.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário.....CR\$	582.000.000,00
91 - Transporte Urbano.....CR\$	63.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

3	- POR CATEGORIA ECONÔMICA		
3.0	- Despesas correntes.....L.....CR\$	1.198.435.000,00	
4.0	- Despesas de Capital.....CR\$	1.226.565.000,00	
	TOTAL DE DESPESA.....CR\$	2.425.000.000,00	
4	- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
001	- PODER LEGISLATIVO		
1	- Câmara Municipal.....CR\$	200.000.000,00	
1.1	- Câmara Municipal.....CR\$	200.000.000,00	
002	- PODER EXECUTIVO		
2	- Gabinete do Prefeito.....CR\$	132.000.000,00	
2.1	- Gabinete do Prefeito.....CR\$	72.000.000,00	
2.2	- Junta do Serviço Militar.....CR\$	30.000.000,00	
2.3	- Procuradoria Geral.....CR\$	30.000.000,00	
3	- SECRET. ADMINIST. E PLANEJAMENTO.CR\$	132.000.000,00	
3.1	- Gabinete do Secretário.....CR\$	75.000.000,00	
3.2	- Divisão de Pessoal.....CR\$	57.000.000,00	
4	- SECRETARIA DE AGRICULTURA.....CR\$	126.000.000,00	
4.1	- Gabinete do Secretário.....CR\$	126.000.000,00	
5	- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇ. SERV. PÚBLICO.CR\$	705.000.000,00	
5.1	- Gabinete do Secretário.....CR\$	45.000.000,00	
5.2	- Str. Obras e Serviços Urbanos.....CR\$	660.000.000,00	
6	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.CR\$	525.000.000,00	
6.1	- Gabinete do Secretário.....CR\$	21.000.000,00	
6.2	- Divisão de Educação e Cultura....CR\$	504.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

7 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.....	CR\$	400.000.000,00
7.1 - Gabinete do Secretário.....	CR\$	340.000.000,00
7.2 - Ambulatório.....	CR\$	60.000.000,00
8 - SECRETARIA DE FINANÇAS.....	CR\$	205.000.000,00
8.1 - Gabinete do Secretário.....	CR\$	50.000.000,00
8.2 - Div. Contabil., Tesour. e Cadst.....	CR\$	155.000.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	CR\$	2.425.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

- a - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada nos termos do Artigo 165, Parágrafo 8º da Constituição Federal.
- b - Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total das Despesas, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, servindo como Recursos os constantes do Artigo 43º da mesma Lei.

§ Único - Todas as Categorias econômicas e unidades orçamentárias constantes deste Projeto ficam acrescidas de 100% de seus valores.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT,
Em, 16 de Dezembro de 1.993.


PEDRO LOPES FILHO

Prefeito Municipal.